



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Resolução Nº 62/2025

“Institui o Programa de Cooperação Administrativa Interna no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais e regimentais
R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Programa de Cooperação Administrativa Interna, com a finalidade de promover a integração e o fortalecimento das ações administrativas entre os setores internos da instituição.

Art. 2º O Programa de Cooperação Administrativa Interna tem como objetivos:

I – integrar os setores administrativos da Câmara Municipal, promovendo o trabalho colaborativo e o intercâmbio de informações;

II – aprimorar os processos internos, evitando a duplicidade de tarefas e otimizando recursos;

III – fomentar o compartilhamento de boas práticas de gestão pública;

IV – garantir maior eficiência, agilidade e transparência na execução das atividades administrativas;

V – estimular a formação continuada e o desenvolvimento dos servidores;

VI – promover a elaboração conjunta dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e dos Termos de Referência (TR) necessários aos processos de contratação, assegurando qualidade técnica, padronização e conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A coordenação do Programa caberá à Superintendência Administrativa, sob supervisão da Presidência da Câmara Municipal de Itapevi, podendo designar servidores de cada setor como representantes de cooperação.

Art. 4º Os representantes designados deverão reunir-se periodicamente para planejar, avaliar e propor melhorias nos fluxos de trabalho e na integração entre setores.

Projeto de Resolução Nº 62/2025 - Processo 689/2025 Documento assinado digitalmente em 14/10/2025, PROTOCOLO 17930/2025 - 14/10/2025 14:47 - PROCESSO 689/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Siavo>/documentos/autenticar e informe a chave: 5DUT-V66B-RH5Y-HRNK





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Art. 5º As ações decorrentes do Programa poderão envolver:

- I – reestruturação e padronização de procedimentos administrativos;
- II – criação de fluxos internos de comunicação;
- III – capacitações internas;
- IV – projetos de melhoria contínua da gestão administrativa;
- V – apoio técnico na elaboração de documentos e processos de contratação.

Art. 6º A cada semestre, a Superintendência apresentará relatório das ações e resultados alcançados pelo Programa à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 14 de outubro de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

A presente Resolução tem por finalidade fortalecer a gestão administrativa da Câmara Municipal de Itapevi, instituindo o Programa de Cooperação Administrativa Interna como instrumento permanente de integração, eficiência e transparéncia no âmbito da Casa Legislativa.

A criação do Programa visa consolidar uma cultura organizacional baseada na cooperação entre setores, no planejamento conjunto das ações e na padronização de procedimentos administrativos, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços prestados ao Legislativo e à sociedade.

Entre as medidas previstas, destaca-se a elaboração conjunta dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e dos Termos de Referência (TR), etapas fundamentais para a correta instrução dos processos de contratação pública. Essa prática reforça o compromisso da Câmara com a gestão responsável dos recursos públicos, a conformidade com a legislação vigente e a qualidade técnica das aquisições e contratações realizadas.

Assim, o Programa de Cooperação Administrativa Interna representa um avanço significativo na modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi, promovendo integração institucional, racionalização de recursos, valorização dos servidores e melhoria contínua da gestão pública legislativa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de outubro de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5DUTV66B-RH5Y-HRNK>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5DUT-V66B-RH5Y-HRNK

